



## MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	042.001.278	Arruela lisa em liga de aço inoxidável antimagnético para uso com parafusos 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm, 4,5mm, 6,5mm e 7,0mm com diâmetro externo e interno congruentes com o diâmetro dos parafusos. As medidas são aproximadas.	UN	80	20,68	1.654,40
2	042.001.281	Cimento ósseo acrílico para ortopedia, com baixo teor de monômeros, estéril, restrito ao uso cirúrgico. Composto por fase sólida 40g e fase líquida de 18,3ml. Composto por Polimetilmetacrilato (PMMA), Metil Metacrilato (MMA) e SULFATO DE GENTAMICINA (2,5% em peso da fase sólida); com	UN	8	1.126,76	9.014,08

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		viscosidade normal ou baixa viscosidade (pistola), conforme necessidade em ato cirúrgico. Produto de uso único. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.					
3	042.001.283	Cimento ósseo acrílico para ortopedia, com baixo teor de monômeros, estéril, restrito ao uso cirúrgico. Composto por fase solida 40g e fase líquida de 18,3ml. Composto por Polimetilmetacrilato (PMMA), Metil Metacrilato (MMA); com viscosidade normal ou baixa viscosidade (pistola), conforme necessidade em ato cirúrgico. Produto de uso único. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.	UN	8	595,50	4.764,00	
4	042.001.284	Enxerto ósseo inorgânico, poroso, absorvível, biocompatível, composto por hidroxiapatita ou cerâmica fosfo-cálcica, podendo ser em blocos ou granulado, conforme a necessidade de uso. As dosagens compreendem de 5g a 10g. Produto de uso único. Deve conter etiqueta para registro de uso	UN	15	4.579,84	68.697,60	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.				
5	042.001.285	Fio de aço para cerclagem com diâmetro variando de 0,6-1,2mm. Embalagens estéreis e de uso único.	UN	30	266,43	7.992,90
6	042.001.286	Fio liso implantável confeccionado em aço inoxidável antimagnético tipo Kirschner, com ponta trocar, engate liso ø 1.0x300mm	UN	50	41,12	2.056,00
7	042.001.287	Fio liso implantável confeccionado em aço inoxidável antimagnético tipo Kirschner, com ponta trocar, engate liso ø 1.5x300mm	UN	100	42,16	4.216,00
8	042.001.289	Fio liso implantável confeccionado em aço inoxidável antimagnético tipo Kirschner, com ponta trocar, engate liso ø 2.0x300mm	UN	100	44,98	4.498,00
9	042.001.290	Fio liso implantável confeccionado em aço inoxidável antimagnético tipo Kirschner, com ponta trocar, engate triangular ø 2.5x300mm	UN	100	45,58	4.558,00
10	042.001.291	Fio liso implantável confeccionado em aço inoxidável antimagnético tipo Kirschner, com ponta trocar, engate triangular ø 3.0x300mm	UN	60	46,71	2.802,60

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



11	042.001292	Fio liso implantável confeccionado em aço inoxidável antimagnético tipo Steinmann, com ponta trocar, engate triangular ø 3,5x300mm	UN	50	50,61	2.530,50
12	042.001.293	Fio liso implantável confeccionado em aço inoxidável antimagnético tipo Steinmann, com ponta trocar, engate triangular ø 4,0x300mm	UN	50	52,73	2.636,50
13	042.001.294	Fio liso implantável confeccionado em aço inoxidável antimagnético tipo Steinmann, com ponta trocar, engate triangular ø 4,5x300mm	UN	30	54,44	1.633,20
14	042.001.295	Fixador externo híbrido tubo a tubo, tipo click. Para fêmur, úmero, extremidades e pélvis, incluso pino de Schanz. Com sistema de conectores de engate rápido que comporte configuração simultânea de dois tubos e dois pinos de Schanz; dotado de cremalheira e dispositivo de compressão (mola helicoidal) de todo sistema. Dispositivo médico de uso único. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	3.247,60	64.952,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



15	042.001.296	Fixador externo para punho (devendo ser ofertado modelo LINEAR e COLLES) inclusos pinos de Schanz. Dispositivo médico de uso único. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	10	1.833,43	18.334,30
16	042.001.297	Haste bloqueada céfalo - femoral, em liga de aço inoxidável antimagnético, curta, com ângulo anatômico para fixação de pino deslizante helicoidal e orifício para estabilização distal, comprimento de 200-220mm, associada a parafusos de bloqueio 4,5mm, parafusos de travamento interno/cobertura e pino deslizante helicoidal (comprimento de 75-120mm) diâmetro de 10mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	3	5.033,51	15.100,53
17	042.001.299	Haste elástica flexível em liga de titânio, nos diâmetros 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5 e 5,0mm, com comprimento de 440mm,	UN	40	2.586,12	103.444,80

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		para uso pediátrico. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
18	042.001.301	Haste intramedular bloqueada de úmero, em liga de aço inoxidável antimagnético, no diâmetro 7 com comprimento de 200-280mm. Associada a parafusos de bloqueio 3,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	8	4.933,88	39.471,04
19	042.001.305	Haste intramedular bloqueada para fêmur RETRÓGRADA/ANTERÓGRADA em liga de aço inoxidável antimagnético, respeitando anatomicamente a curvatura anterior do fêmur, com diâmetro de 9-12mm e comprimento de 200-420mm. Associada a parafusos de bloqueio 4,5mm/5,0mm, parafusos de cobertura, parafusos e contra parafusos de compressão e arruelas côncavo-convexas. As medidas são aproximadas.	UN	6	5.413,82	32.482,92

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.					
20	042.001309	Haste intramedular tibial com bloqueio multidirecional proximal e bloqueio ortogonal distal, em liga de aço inoxidável antimagnético, nos diâmetros 9 e 10mm e comprimento de 290-390mm. Associada a parafusos de bloqueio 4,5mm para proximal e parafusos de bloqueio 3,5mm para distal, parafusos de cobertura e fios guia. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	4.901,51	147.045,30	
21	042.001310	Micro freza para cirurgia ortopédica, de corte lateral, com diâmetros 2,0mm e 2,2mm e comprimento 65mm, destinada a realizar osteotomias dos dedos. Produto de uso único. Associada a micromotor elétrico de relação 20:1 tipo drill cirúrgico. Dotado de cabo para trabalho de 170cm de comprimento,	UN	15	3.665,80	54.987,00	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		AUTOCLAVÁVEL. Acompanhado de caneta angulada para frezas de diâmetros 2,35mm e comprimento de 70mm acoplada a motor de 1.000 a 30.000 RPM, destinada a micro procedimentos cirúrgicos ortopédicos. Deve integrar o sistema, unidade de comando bivolt e com frequência 50/60Hz. Inclui - se instrumental específico, contendo micro curetas, micro dissectores e micro cabos de bisturi. Inclui-se micro lâmina específica para incisão percutânea. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.				
22	042.001.312	Micro freza para cirurgia ortopédica, de corte lateral, com diâmetros 2,5mm e 3,5mm e comprimento 65/80mm, destinada a realizar osteotomias do polegar e eliminação de exostoses. Produto de uso único. Associada a micromotor elétrico de relação 20:1 tipo drill cirúrgico. Dotado de cabo para trabalho de 170cm de comprimento, AUTOCLAVÁVEL. Acompanhado de caneta angulada para fresas de diâmetros 2,35mm e	UN	15	3.665,80	54.987,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		comprimento de 70mm acoplada a motor de 1.000 a 30.000 RPM, destinada a micro procedimentos cirúrgicos ortopédicos. Deve integrar o sistema, unidade de comando bivolt e com frequência 50/60Hz. Inclui-se instrumental específico, contendo micro curetas, micro dissectores e micro cabos de bisturi. Inclui-se micro lâmina específica para incisão percutânea. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.				
23	042.001.319	Micro freza para cirurgia percutânea, de raspagem fina, com diâmetro 2,9mm e comprimento 65mm, destinada a exostosectomias moderadas. Produto de uso único. Associada a micromotor elétrico de relação 20:1 tipo dril cirúrgico. Dotado de cabo para trabalho de 170cm de comprimento, AUTOCLAVÁVEL. Acompanhado de caneta angulada para fresas de diâmetros 2,35mm e comprimento de 70mm acoplada a motor de 1.000 a 30.000 RPM, destinada a micro procedimentos cirúrgicos ortopédicos.	UN	15	3.682,66	55.239,90

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		Inclui-se micro lâmina específica para incisão percutânea. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.				
24	042.001.323	Micro freza para cirurgia percutânea, de raspagem fina, com diâmetro 4,3mm e comprimento 65mm, destinada a exostosectomias moderadas. Produto de uso único. Associada a micromotor elétrico de relação 20:1 tipo dril cirúrgico. Dotado de cabo para trabalho de 170cm de comprimento, AUTOCLAVÁVEL. Acompanhado de caneta angulada para frezas de diâmetros 2,35mm e comprimento de 70mm acoplada a motor de 1.000 a 30.000 RPM, destinada a micro procedimentos cirúrgicos ortopédicos. Deve integrar o sistema, unidade de comando bivolt e com frequência 50/60Hz. Inclui-se instrumental específico, contendo micro curetas, micro dissectores e micro cabos de bisturi. Inclui-se micro lâmina específica para incisão percutânea. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de	UN	15	3.682,66	55.239,90

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.				
25	042.001.324	Micro freza para cirurgia percutânea, de raspagem grossa, com diâmetros 3,5/4,5/5,0mm e comprimento 70/80mm, destinada à eliminação de grandes exostoses. Produto de uso único. Associada a micromotor elétrico de relação 20:1 tipo dril cirúrgico. Dotado de cabo para trabalho de 170cm de comprimento, AUTOCLAVÁVEL. Acompanhado de caneta angulada para fresas de diâmetros 2,35mm e comprimento de 70mm acoplada a motor de 1.000 a 30.000 RPM, destinada a micro procedimentos cirúrgicos ortopédicos. Deve integrar o sistema, unidade de comando bivolt e com frequência 50/60Hz. Inclui-se instrumental específico, contendo microcuretas, micro dissectores e micro cabos de bisturi. Inclui-se micro lâmina específica para incisão percutânea. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.	UN	15	3.788,12	56.821,80
26	042.001.326	Micro lâmina para serra delicada para micro -	UN	30	2.759,96	82.798,80

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		osteotomia de uso único, para uso com caneta ergonômica de baixa oscilação				
27	042.001.327	Micro parafuso canulado 2,0MM, forjado em liga de titânio auto compressivo CÔNICO, com comprimento compreendido entre 10 e 30MM.	UN	30	2.415,72	72.471,60
28	042.001.328	Micro parafuso canulado 2,0MM, forjado em liga de titânio auto compressivo HERBERT/DUPLA ROSC, com comprimento compreendido entre 10 e 30MM.	UN	30	2.415,72	72.471,60
29	042.001.329	Micro parafuso canulado 2,0MM, forjado em liga de titânio auto compressivo ROSCA PARCIAL, com comprimento compreendido entre 10 e 30MM.	UN	30	2.386,39	71.591,70
30	042.001.330	Micro parafuso canulado 2,0MM, forjado em liga de titânio auto compressivo ROSCA TOTAL, com comprimento compreendido entre 10 e 30MM.	UN	30	2.386,39	71.591,70
31	042.001.331	Micro parafuso cortical; o sistema deve contemplar os diâmetros 1,5mm, 2,0mm, 2,4mm e 2,7mm em liga de titânio, com comprimento entre 5-30mm. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À	UN	40	1.055,53	42.221,20

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
32	042.001.332	Micro placa de 1,5mm em liga de titânio. Sistema composto por micro placa em T, micro placa em Y, micro placa em X, micro placa reta e micro placa em L (lateralizada); com opção de 4-8 furos, associada a micro parafusos corticais 1,5mm, com comprimento de 5-15mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	25	2.923,39	73.084,75
33	042.001.333	Micro placa de 2,0mm em liga de titânio. Sistema composto por micro placa em T, micro placa em Y, micro placa em X, micro placa reta e micro placa em L (lateralizada); com opção de 4-10 furos, associada a micro parafusos corticais 2,0mm, com comprimento de 6-30mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	25	3.031,02	75.775,50

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



34	042.001.334	Micro placa de 2,5mm em liga de titânio. Sistema composto por micro placa em T tubular, micro placa semi tubular e micro placa em L (lateralizada), e micro placa em L obliqua (lateralizada); com opção de 3-10 furos, associada a micro parafusos corticais 2,4-2,7mm (para uso concomitante na mesma placa), com comprimento de 8-30mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	25	3.593,39	89.834,75
35	042.001.335	Microplaca para rádio distal, coluna radial, em liga de aço inoxidável antimagnético, lateralizada, baixo perfil, anatomicamente forjada, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio). Associada a micro parafusos rosqueáveis e corticais 2,7mm em aço, com comprimento de 06-30mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse	UN	3	3.664,39	10.993,17

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
36	042.001.336	Microplaca para rádio distal, dorsal, em liga de aço inoxidável antimagnético, lateralizada, baixo perfil, anatomicamente forjada, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio). Associada a micro parafusos rosqueáveis e corticais 2,7mm em aço, com comprimento de 06-30mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	3	3.704,39	11.113,17
37	042.001.337	Microplaca para rádio distal, porção volar, tipo dupla ou tripla fileira, lateralizada, em liga de aço inoxidável antimagnético 2,7mm, baixo perfil, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), com comprimento de 50150mm. Associada a micro parafusos rosqueáveis e corticais 2,7mm em aço, com comprimento de 06-30mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À	UN	40	3.657,67	146.306,80

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.					
38	042.001.338	Mini fixador com opção de falange única e dupla falanges, inclusos pinos de Schanz. Dispositivo médico de uso único. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador	UN	8	1.858,72	14.869,76	
39	042.001.339	Parafuso âncora de reinserção ligamentar nos diâmetros 3,0, 3,5, 4,0, 4,5 e 5,0mm, em titânio, com 4 fios tipo FIBER, com agulhas perfuro - cortantes encastoadas nas extremidades. Deve-se disponibilizar instrumental específico para caixa de âncora. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.	UN	30	3.934,70	118.041,00	
40	042.001.340	Parafuso canulado auto compressivo cônico 3,0mm em liga de aço inoxidável antimagnético, com rosca total, comprimento de 12-30mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À	UN	40	800,72	32.028,80	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
41	042.001.344	Parafuso canulado auto compressivo cônico 4,0mm, em liga de titânio, com rosca total, comprimento de 12-40mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	1.220,46	36.613,80
42	042.001.393	Parafuso canulado auto compressivo cônico 5,0mm, em liga de titânio, com rosca total, comprimento de 20-50mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	1.491,31	29.826,20
43	042.001.346	Parafuso canulado auto compressivo dupla rosca 3,0mm em liga de aço inoxidável antimagnético, com rosca proximal e distal de 1,28mm, que favoreça o sepultamento total do implante, com comprimento de 16-30mm, com ponta autofrezante. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico,	UN	30	902,14	27.064,20

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
44	042.001.348	Parafuso canulado auto compressivo dupla rosca 4,5mm, em liga de aço inoxidável antimagnético, com rosca parcial de 10- 19mm, que favoreça o sepultamento total do implante, com comprimento de 20-70mm, com ponta autofrezante. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	856,11	25.683,30
45	042.001.350	Parafuso canulado auto compressivo dupla rosca 7,0mm, em liga de aço inoxidável antimagnético, com diâmetro da cabeça suputável de 9mm e sextavado de 5mm, com comprimento de 40-120mm, com ponta triplamente autofrezante. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	913,33	18.266,60

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



46	042.001.351	Parafuso canulado esponjoso em liga de aço inoxidável antimagnético 3,0mm, sistema contendo parafuso canulado esponjoso rosca parcial e parafuso canulado esponjoso rosca total, com comprimento de 16-30mm. Com ponta auto frizante. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	869,37	26.081,10
47	042.001.352	Parafuso canulado esponjoso em liga de aço inoxidável antimagnético 4,5mm, sistema contendo parafuso canulado esponjoso rosca parcial, com comprimento de rosca entre 10-19mm; com comprimento do parafuso de 2070mm. Com ponta auto frizante. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	907,75	27.232,50
48	042.001.353	Parafuso canulado esponjoso em liga de aço inoxidável antimagnético 7,0mm, sistema contendo parafuso canulado	UN	30	896,67	26.900,10

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		esponjoso rosca parcial (com 19mm de comprimento), parafuso canulado esponjoso rosca longa (com 32mm de comprimento) e rosca total. com comprimento do parafuso de 40-120mm. Com ponta auto frizante. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
49	042.001.354	Parafuso cortical 3,5mm em liga de aço inoxidável antimagnético, com diâmetro do núcleo 2,5mm, hexagonal e diâmetro da cabeça 6mm, passo da rosca 1,75mm, e comprimento de 10-50mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	80	93,33	7.466,40
50	042.001.394	Parafuso cortical 4,5mm em aço inoxidável antimagnético, com diâmetro do núcleo 3,5mm, hexagonal e diâmetro da cabeça 8mm, passo da rosca 1,75mm, e comprimento de 14-110mm.	UN	80	90,00	7.200,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTO CLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
51	042.001.356	Parafuso esponjoso 4,0mm em liga de aço inoxidável antimagnético, com diâmetro do núcleo 2,5mm, hexagonal e diâmetro da cabeça 6mm, passo da rosca 1,75mm e comprimento de 10-50mm, podendo ser rosca total ou rosca parcial (dependendo da necessidade do cirurgião). As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTO CLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	80	100,00	8.000,00
52	042.001.357	Parafuso esponjoso 6,5mm em liga de aço inoxidável antimagnético, com diâmetro do núcleo 3,5mm, hexagonal e diâmetro da cabeça 8mm, comprimento de 70-110mm, devendo disponibilizar parafusos esponjoso 6,5mm com rosca de 16mm, parafusos esponjosos 6,5mm com rosca de 32mm, e parafusos	UN	80	96,67	7.733,60

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		esponjosos 6,5mm com rosca total. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
53	042.001.358	Placa 1/3 semi tubular bloqueada, em liga de aço inoxidável antimagnético, com furos para parafusos de bloqueio, com largura de 10mm e espessura de 2,0mm, de 4-12 furos, com comprimento entre 45-145mm, associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) em aço, de 10-50mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	40	2.226,67	89.066,80
54	042.001.359	Placa 1/3 tubular, reta de 3,5mm em liga de aço inoxidável antimagnético, com espessura de 1,2mm e largura de 9mm, de 4 a 12 furos, comprimento de 49145mm. Associada a parafusos corticais 3,5mm e esponjosos 4,0mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico,	UN	60	800,00	48.000,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
55	042.001.360	Placa anatômica para olecrano, lateralizada, em liga de aço inoxidável antimagnético, bloqueada, de 6 + 6 a 6 + 13 furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio); sistema com no mínimo 4 tamanhos de placa; associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio), corticais 3,5mm e micro parafusos rosqueáveis 2,7mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	3.656,67	73.133,40
56	042.001.361	Placa angulada femoral 130°, 4 a 12 furos com lâmina cortante de 50-80mm, anatomicamente forjada em liga de aço inoxidável antimagnético. Associada a parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre	UN	2	2.992,67	5.985,34

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		serra óssea e perfurador					
57	042.001.362	Placa angulada femoral 95°,5 a 12 furos com lâmina cortante de 50-80mm, anatomicamente forjada em liga de aço inoxidável antimagnético. Associada a parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	2	2.992,67	5.985,34	
58	042.001.363	Placa bloqueada para úmero distal lateral/posterior, lateralizado, anatomicamente forjada em liga aço inoxidável antimagnético, de 4 +4 a 4 + 6, furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), associada a parafusos corticais 3,5 mm, rosqueáveis 2,7 mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	3.693,39	110.801,70	
59	042.001.364	Placa bloqueada para úmero distal medial, lateralizada, anatomicamente forjada em	UN	30	3.693,39	110.801,70	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		liga aço inoxidável antimagnético, de 2+5 a 2+7 furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), associada a parafusos corticais 3,5mm, rosqueáveis (bloqueio) 3,5mm e, distalmente, micro parafusos rosqueáveis 2,7mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
60	042.001.366	Placa bloqueada para úmero proximal, furos combinados (dinâmico + bloqueio), em liga de aço inoxidável antimagnético, de 11 a 16 furos, incluem-se parafusos corticais 3,5mm e rosqueáveis (bloqueio) 3,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	3.729,39	111.881,70
61	042.001.367	Placa de compressão dinâmica reta de 3,5mm, em liga de aço inoxidável antimagnético, espessura de 3,6mm e largura de 10mm, de 4 a 12 furos, comprimento de 49-145mm. Associada a	UN	60	856,72	51.403,20

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		parafusos corticais 3,5mm e esponjosos 4,0mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
62	042.001.395	Placa de compressão dinâmica reta de 4,5mm em liga de aço inoxidável antimagnético, estreita, com espessura de 4,4mm e largura de 12mm, de 4 a 16 furos, comprimento de 70-263mm. Associada a parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	1.060,14	31.804,20
63	042.001.369	Placa de compressão dinâmica reta de 4,5mm em liga de aço inoxidável antimagnético, larga, com espessura de 5,0mm e largura de 16mm, de 5 a 18 furos, comprimento de 88-300mm. Associada a parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À	UN	30	1.100,09	33.002,70

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.					
64	042.001.370	Placa de reconstrução reta de 3,5mm em liga de aço inoxidável antimagnético, com espessura de 3mm e largura de 10mm, de 6 a 16 furos, comprimento de 70-190mm. Associada a parafusos corticais 3,5mm e esponjosos 4,0mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	917,06	27.511,80	
65	042.001.371	Placa em L 4,5mm, em liga de aço inoxidável antimagnético, com espessura de 3mm, lateralizada, de 2 x 3 a 2 x 16 furos, comprimento de 74-280mm. Associada a parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTO CLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	959,38	19.187,60	
66	042.001.372	Placa em L para tibia proximal 4,5mm, bloqueada, lateralizada, em liga de aço inoxidável	UN	40	4.021,37	160.854,80	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		antimagnético, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), de 3x5 furos a 3x9 furos, com espessura de 3mm e comprimento de 80-160mm. Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 4,5/5,0mm, parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
67	042.001.373	Placa em para tibia distal, anterolateral, tipo taco de golfe, lateralizada, bloqueada, de contato limitado, com espessura de 4mm, furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), em liga de aço inoxidável antimagnético, de 4x4 a 4x14 furos, com comprimento de 85-240mm. Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) e parafusos corticais e parafusos esponjosos em aço de 10-50mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	4.125,87	82.517,40

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



68	042.001.374	Placa em para tibia distal, face medial, bloqueada lateralizada, com espessura de 4mm, furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), em liga de aço inoxidável antimagnético, de 7 + 6 a 7 + 14 furos, com comprimento de 110 - 270mm, com extremidade distal tipo "cabeça de cobra". Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio), parafusos corticais e parafusos esponjosos em aço de 10-50mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	4.101,87	82.037,40
69	042.001.375	Placa em T 3,5mm, em liga de aço inoxidável antimagnético, devendo ter opções com ângulo fixo e opções com ângulo oblíquo lateralizado, com espessura de 1,2mm e comprimento compatível com à quantidade de furos. Associada a parafusos corticais 3,5mm e esponjosos 4,0mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTO CLAVÁVEL, À	UN	20	927,71	18.554,20

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.					
70	042.001.376	Placa em T 4,5mm, em liga de aço inoxidável antimagnético, com espessura de 3mm, de 3 x 3 a 3 x 8 furos, comprimento de 80 - 165mm. Associada a parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTO CLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	929,50	18.590,00	
71	042.001.377	Placa em T para tibia proximal 4,5mm, bloqueada, em liga de aço inoxidável antimagnético, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), de 3x4 a 3x10 furos, com espessura de 3mm e comprimento de 70-150mm. Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 4,5/5,0mm, parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	40	4.059,45	162.378,00	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



72	042.001.378	Placa minimamente invasiva para fêmur distal, em liga de titânio, lateralizada, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), de 5 a 13 furos, associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 5,0mm e parafusos corticais 5,0mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	8	8.635,74	69.085,92
73	042.001.379	Placa para artrodese de punho, em liga de aço inoxidável antimagnético, bloqueada, de contato limitado, lateralizada, baixo perfil anatomicamente forjada, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio). Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) e corticais 3,5mm e micro parafusos rosqueáveis 2,7mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	6	5.366,80	32.200,80
74	042.001.380	Placa para calcâneo,	UN	10	4.296,70	42.967,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		bloqueada, lateralizada, em liga de aço inoxidável antimagnético, anatômica, cortável, moldável, associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) e parafusos corticais e parafusos esponjosos em aço de 10-50mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
75	042.001.381	Placa para clavícula diafisária, bloqueada, lateralizada, anatomicamente forjada em liga de aço inoxidável antimagnético, com dois raios de curvatura na mesma quantidade de furos, de 7 a 9 furos, de 80-120mm, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio). Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 3,5mm, parafusos corticais 3,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	30	4.159,76	124.792,80
76	042.001.382	Placa para clavícula distal,	UN	20	4.103,17	82.063,40

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		bloqueada, lateralizada, em liga de aço inoxidável antimagnético, anatomicamente forjada em liga de aço inoxidável antimagnética, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio). Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 3,5mm, parafusos corticais 3,5mm e micro parafusos rosqueáveis (bloqueio) 2,7mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.					
77	042.001.383	Placa para suporte metafisário tibial proximal lateral 4,5mm, tipo taco de golfe, longa, bloqueada, lateralizada, em liga de aço inoxidável antimagnético, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), de 5+7 a 5+15 furos, com espessura de 3mm e comprimento de 160-290mm, associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 4,5/5,0mm, parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À	UN	20	4.326,67	86.533,40	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.					
78	042.001.384	Placa para suporte tibial proximal, tipo taco de golfe 4,5mm, em liga de aço inoxidável antimagnético, com espessura de 3mm, e tamanho variado, com comprimento de 60-170mm. Associada a parafusos corticais 4,5mm e esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	1.323,33	26.466,60	
79	042.001.385	Placa para uso combinado de parafuso com cabos de cerclagem, sulcada, larga, reforçada em liga de aço inoxidável antimagnético, com espessura de 6mm e largura de 16mm, de 8 a 14 furos, comprimento de 200-380mm. Associada a parafusos corticais 4,5mm, esponjosos 6,5mm e cabos com sistema de travamento através de presilhas (tipo DALL MILLES). As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre	UN	4	3.493,33	13.973,32	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		serra óssea e perfurador.					
80	042.001.386	Placa reta bloqueada de contato limitado 3,5mm, de 6 a 14 furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), em liga de aço inoxidável antimagnético, bloqueada, comprimento de 60-140mm; associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) e corticais 3,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	40	4.332,67	173.306,80	
81	042.001.387	Placa reta de contato limitado, bloqueada, estreita, de 4,5mm/5,0mm, em liga de aço inoxidável antimagnético, de 6 a 14 furos, e comprimento de 115260mm e largura de 12mm e espessura de 4,4mm, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 4,5mm/5,0mm, parafusos corticais 4,5mm e parafusos esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas.	UN	30	4.466,00	133.980,00	
82	042.001.388	Placa reta de contato limitado, bloqueada, larga, de 4,5mm/5,0mm, em liga	UN	30	4.247,82	127.434,60	

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		de aço inoxidável antimagnético, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), de 6 a 18 furos, e comprimento de 150-330mm, associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 4,5mm/5,0mm, parafusos corticais 4,5mm e parafusos esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas.				
83	042.001.389	Placa trevo 3,5mm em liga de aço inoxidável antimagnético, com espessura de 2,5mm, de 3 a 6 furos e comprimento 88-136mm. Associada a parafusos corticais 3,5mm e esponjosos 4,0mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, ÀBATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.	UN	20	1.017,70	20.354,00
84	042.001.390	Placa tubo deslizante 135° em liga de aço inoxidável antimagnético, de 02 a 10 furos, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), contato limitado, bloqueada, espessura de 5.8mm, largura de 19.0mm, distância entre furos de 16.0mm, diâmetro exterior do cilindro de 12.6mm e comprimento de 45 a	UN	3	1.260,00	3.780,00

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



		270mm. Associada a pino deslizante helicoidal em liga de aço inoxidável antimagnético, com diâmetro da rosca de 12.0mm, comprimento da rosca de 22.0mm, diâmetro da haste de 8.0mm, comprimento de 50mm a 145mm. Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 4,9/5,0mm, parafusos corticais 4,5mm e parafusos esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
85	042.001.391	Placa tubo deslizante 95° em liga de aço inoxidável antimagnético, de 04 a 10 furos, com furos combinados ou alternados (dinâmico + bloqueio), contato limitado, bloqueada, espessura de 5.8mm, largura de 19.0mm, distância entre furos de 16.0mm, diâmetro exterior do cilindro de 12.6mm e comprimento de 45 a 270mm. Associada a pino deslizante helicoidal em liga de aço inoxidável antimagnético, com diâmetro da rosca de 12.0mm, comprimento da	UN	3	1.323,33	3.969,99

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro

Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriardo.ms.gov.br)



		rosca de 22.0mm, diâmetro da haste de 8.0mm, comprimento de 50mm a 145mm. Associada a parafusos rosqueáveis (bloqueio) 4,9/5,0mm, parafusos corticais 4,5mm e parafusos esponjosos 6,5mm. As medidas são aproximadas. Incluso uso de motor cirúrgico, ergonômico, AUTOCLAVÁVEL, À BATERIA, devendo esse ser intercambiável entre serra óssea e perfurador.				
86	042.001.392	Prótese confeccionada em liga titânio para cabeça do rádio, sistema de no mínimo quatro tamanhos de implantes, associado a instrumental específico para o implante. Deve conter etiqueta para registro de uso conforme processo de rastreabilidade instituído pelas normas da ANVISA.	UN	4	5.193,03	20.772,12

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. Trata-se de fornecimento contínuo pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente ou contínua da administração pública, de modo que, a realização em que os serviços aqui delimitados se farão necessários é perene.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriardo.ms.gov.br



1.5. Tais serviços não podem sofrer solução de descontinuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, gravames de monta a coletividade.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o direito à saúde é um direito fundamental e assegurado a todos, decorrente da máxima previsão constitucional, onde:

2.2. “Art. 196 da CF - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.3. O Estado foi constituído sobre a forma federativa (art. 60, §4º, I, da CR/88), todos os entes – União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios – receberam a obrigação de promover a saúde da população de forma solidária;

2.4. Assim, o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, dispõe que cabe ao município: "prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população";

2.5. Não obstante, atualmente o Hospital Municipal realiza anualmente mais de 36.700 (trinta e seis mil e setecentos) procedimentos, incluídos os cirúrgicos. Dados que vem aumentando com o passar dos meses, considerando o exponencial crescimento da população do município após a instalação da Suzano S/A.

2.6. O Hospital Municipal dispõe de estrutura que viabiliza a realização de diversas cirurgias, sendo que, inclusive, em período anterior à situação de pandemia por Covid-19 a unidade pôde ser considerada referência local em cirurgias ortopédicas, e que é sabido que a atual administração intenciona que procedimentos desta natureza sejam aumentados, atendendo demanda reprimida.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



2.7. Desse modo, a Saúde Pública Municipal tem sustentado novas necessidades decorrentes do aumento populacional, atribuído à criação de alojamentos que abrigam prestadores de serviços relacionados à construção de fábrica de celulose - incluídas as demandas por cirurgias ortopédicas relacionadas aos acidentes de trânsito.

2.8. A referida contratação se faz necessária para proporcionar materiais e condições adequadas às equipes de ortopedia que realizam cirurgias no ambiente do Hospital Municipal, prestando serviços de saúde com qualidade e eficiência, objetivando atendimento dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.9. Assim, pesando a essencialidade do objeto, se faz pertinente a referida contratação ao adequado funcionamento desta linha de âmbito hospitalar, objetivando garantir a disponibilização dos materiais necessários ao eficiente atendimento de pacientes que dependem do setor de Ortopedia da Rede Municipal de Saúde, visando a qualidade dos serviços prestados, o qual reflete diretamente na saúde e bem-estar dos usuários.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação da empresa para o fornecimento objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

#### **3.2. Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:**

a) Deverão ser disponibilizadas Caixas Ortopédicas com os materiais de OPME conforme solicitação, descrição e quantidades referidas pela área requisitante (Ortopedia), bem como acompanhando de todo o instrumental respectivo, necessário à adequada utilização/aplicação dos materiais, em sistema de comodato, ao Hospital Municipal, para uso quando necessário.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



b) Todos os materiais/conjuntos devem vir perfeitamente acondicionados em caixas apropriadas e com especificações que facilitem a armazenagem e o inventário (controle de uso), acompanhados de checklist correspondente à caixa disponibilizada, e acompanhados do Registro de cada produto (ANVISA/Ministério da Saúde) - se produto sujeito à isenção, comprovar a dispensa.

c) Todos os materiais/conjuntos solicitados devem ser acompanhados de instrumental próprio para sua implantação, sendo que o instrumental deve ser específico para cada modelo de material. E, nos casos em que for necessário, devendo acompanhar também Perfurador, Serra e Lâminas.

d) Os materiais deverão ser compatíveis com a classificação de Tabela SIGTAP/DATASUS, e quando não, estarem devidamente registrados por outro órgão regulador (Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, Associação Brasileira de Normas Técnicas - Norma Brasileira/ABNT-NBR, Organização Internacional para Padronização/ISO).

e) A primeira disponibilização das Caixas abastecidas deverá ser efetuada em consignação/comodato, nas quantidades mínimas solicitadas, de acordo com requisição do setor de Cirurgias Ortopédicas do Hospital Municipal, sendo que a entrega deve ser acordada entre a licitante contratada e um servidor responsável, para conferência.

f) Os instrumentais/equipamentos cedidos pela contratada deverão estar registrados em respectivo órgão regulador (Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT-NBR, ISO), sem ônus para o Município, sendo novos e estando em perfeito estado de uso e conservação, devidamente testados e aprovados, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e desempenho.

g) A contratada deverá apresentar, no ato da entrega do material, documento discriminatório dos itens e quantidades, na forma de autorização de ordem de prestação de serviço, em consignação/comodato, descrevendo: Nome do produto de saúde; Número do lote; Data de validade da esterilização; Certificado de procedência de matéria-prima, dentro dos padrões (ABNT-NBR, ou Action Solidaritz Tiers Monde/ASTM, ou ISO) para confecção, tratamento, embalagem - com

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



identificação do logotipo, nome ou marca do fabricante, e identificação de implantes para uso ortopédico em aço inoxidável (fabricados 316L), liga de titânio, polietileno de alta densidade, polimetilmetacrilato, material bi compatível em geral e outros, ficando uma via com cada parte interessada (Contratada e Contratante).

h) Para que os procedimentos sejam realizados dentro do que é preconizado pelo Ministério da Saúde, considerando Protocolo de Cirurgia Segura, é necessário que todos os itens de um conjunto possuam a mesma marca fabricante, já que pela diversidade de desenhos e de especificações técnicas dos implantes e instrumentais utilizados em cirurgias ortopédicas, uma eventual mistura de materiais pode inviabilizar a correta implantação e prejudicar o bom andamento da cirurgia e a recuperação do paciente.

i) Todos os materiais deverão apresentar embalagem contendo no mínimo 03 (três) etiquetas autocolantes de identificação, próprias da empresa contratada, em língua portuguesa, com: Nome do material, conforme tabela SIH/SUS (com código); Nome comercial e seu código/referência; Medida/volume/tamanho; Composição do material; Número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA; Data de esterilização e validade; Dados da empresa fabricante; Dados da empresa distribuidora; Origem do produto.

j) Somente serão processados no Hospital Municipal, os produtos passíveis de esterilização por meio físico (calor úmido de autoclave); não serão recebidos produtos processados em outros serviços de saúde, exceto quando o seu fornecimento já preveja o processamento final por empresa terceirizada, tendo sua prestação de serviço reconhecida por órgãos sanitários competentes; os produtos esterilizados e com duas ou mais embalagens, devem apresentar clara identificação do local de abertura e a partir de qual embalagem interna o produto está estéril.

k) A reposição de produtos utilizados deve ser feita em até 72 horas após a comunicação formal do seu uso. Será considerada cumprida a Autorização de Fornecimento, para efeitos legais, quando da entrega total dos produtos relacionados na AF, com data de devido atestado de recebimento pelo fiscal responsável.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:**

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**3.4. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:**

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3.5. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:**

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**3.6. Requisitos que versam sobre as questões sociais, ambientais e culturais:**

- a) Não se aplica.

**3.7. Classificação quanto ao acesso:**

- a) Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

**3.8. Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo**

- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital.

a.1) Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital.

a.2) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



a.3) Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.

### **3.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:**

#### **3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:**

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigorante, os bens atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência.

### 3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

#### **4 – DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Trata-se de fornecimento contínuo pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente ou contínua da administração pública, de modo que, a realização dos fornecimentos aqui delimitados se fará necessárias é perene.

4.3. Tais fornecimentos não podem sofrer solução de descontinuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, gravames de monta a coletividade.

4.4. Eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

5.2. Critério de julgamento pelo **menor preço global**.

5.3. A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos e deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos nos moldes do Termo de Referência.

5.4. Para o devido controle e certificação de adequação dos fornecimentos dos materiais entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, na rua: Júlio Viana, 270, Vila Nossa Senhora da Conceição, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180.000 no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. Os custos de transporte, descarga dos produtos, deslocamento e mão de obra do(s) operador(es) de instrumentais dos itens que exigirem manuseio apenas por técnico da Contratada, bem como quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre o objeto contratado, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

6.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.5. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Condições de execução**

6.7. Deverão ser disponibilizadas Caixas Ortopédicas com os materiais de OPME conforme solicitação, descrição e quantidades referidas pela área requisitante (Ortopedia), bem como acompanhando de todo o instrumental respectivo, necessário à adequada utilização/aplicação dos materiais, em sistema de comodato, ao Hospital Municipal, para uso quando necessário, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo de 10 (dez) dias a partir da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável, contendo as respectivas quantidades e enviada à licitante contratada, que deve se responsabilizar pela entrega correta dos materiais e arcar com todas as despesas decorrentes deste processo - assim para as reposições de itens de cada Caixa Ortopédica.

6.8. A reposição de produtos utilizados deve ser feita em até 72 horas após a comunicação formal do seu uso. Será considerada cumprida a Autorização de Fornecimento, para efeitos legais, quando da entrega total dos produtos relacionados na AF, com data de devido atestado de recebimento pelo fiscal responsável.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



6.9. Somente serão recebidos pela CONTRATANTE os produtos entregues em perfeito acordo às especificações e condições fixadas, assim como para especificações e marcas constantes em proposta de preços da licitante.

6.10. Serão rejeitados/devolvidos os produtos entregues quando apresentando especificações diferentes das acordadas inicialmente, que não sejam compatíveis as exigidas, ou avariados, com embalagens furadas/rasgadas, e por outros defeitos ainda que tenha sido constado após ter sido atestado seu recebimento - neste caso será considerado não cumprida a AF (autorização de fornecimento) - ficando sob responsabilidade da contratada a devida substituição.

6.11. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar a especificação do produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total além das demais exigências legais pertinentes.

6.12. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas, os materiais apresentados serão devolvidos à contratada para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 046/2023);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### 7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

## **8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



8.1.1. Os serviços itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriardo.ms.gov.br

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 8.3. Prazo de pagamento

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

#### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

##### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**9.2. Forma de fornecimento:**

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

**9.3. Exigências de habilitação:**

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

a) **Atestado ou declaração de capacidade técnica**, expedido por no mínimo uma pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante fornece(eu) materiais em características, quantidades e prazo compatíveis com o objeto da licitação;

b) **Alvará de licença sanitária**, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), de titularidade da empresa licitante, pertinente ao objeto licitado, em plena validade, através de publicação no Diário Oficial da União (DOU), (indicando sua localização na publicação através de marcador de texto) ou comprovação de sua isenção.



c1) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

**9.3.5. Declarações exigidas:**

a) Declaração, afirmando que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(9) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(10) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**(11) Se compromete a realizar a entrega dos produtos e a substituição dos necessários no prazo definido neste Termo de Referência.**



9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

- a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

## **10 – LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

10.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, na rua: Júlio Viana, 270, Vila Nossa Senhora da Conceição, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180.000.

10.3. O objeto será recebido:

10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.3.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



10.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.6. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

## **11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.253.600,40 (Quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil seiscientos reais e quarenta centavos)**, estando o valor unitário detalhado no item 1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio

## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.302.0010.2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CATEC. ECON.	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	236
FONTE DE RECURSO	60000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;
- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



13.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

13.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

13.7. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa contratada:

a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo /MS;

c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



d) Desatender às determinações da fiscalização;

e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

13.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

13.9. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

13.10. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro  
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

Ribas do Rio Pardo (MS), 22 de abril de 2024.

Everson Santos de Souza  
Servidor Responsável pelo  
Planejamento em Compras

Valéria Magalhães de Oliveira  
Servidor Responsável pelo  
Planejamento em Compras

Maria Helena Vieira  
Servidor Responsável pelo  
Planejamento em Compras

Autorizado por:

Maryane Hirahata Shiota  
Secretaria Municipal de Saúde